

Lei nº 1435/2006
De 08 de março de 2006

“Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

José Garcia da Costa, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a repasse para a Liga Joanopolense de Futebol de Salão, com a finalidade de representar o município de Joanópolis na VIII Copa Vanguarda de Futsal.

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

09 – Desporto e Lazer
33.90.30 – Material de ConsumoR\$ 6.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 08 de março de 2006.

José Garcia da Costa
Prefeito Municipal

Registrado no livro nº 17 de leis da Prefeitura Municipal, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, afixado na Secretaria em local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Leonir Trestini
Secretário Municipal de Administração e Finanças